



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 17837/2020

Art. 1º Esta Certidão tem por objeto retificar a Certidão Nº. 17837/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

LOTE 177A	Área = 2.366,79m²
Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com o lote 11 da quadra 193	19,75m
Lado direito confrontando com os lotes 25 a 32 da quadra 178	15,06 + 44,80 + 15,30 + 15,04 + 12,11 + 17,69m
Lado esquerdo confrontando com o lote 177B	116,00 + 5,66m
LOTE 177B	Área = 1.216,03m²
Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com a Rua Rodolfo Cardoso	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 177A	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 177C	116,00 + 5,66m
LOTE 177C	Área = 2.361,25m²
Frente para a Rua I	15,93m
Fundo confrontando com o lote 10 da quadra 193	19,55m
Lado direito confrontando com o lote 177B	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com chácara 176	120,00m

PASSA-SE A LER:

LOTE 177A	Área = 2.366,79m²
Frente para a Rua I	16,07m
Fundo confrontando com o lote 11 da quadra 193	19,75m
Lado direito confrontando com os lotes 25 a 32 da quadra 178	15,06 + 44,80 + 15,30 + 15,04 + 12,11 + 17,69m
Lado esquerdo confrontando com a APM	116,00 + 5,66m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM)	Área = 1.216,03m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com a Rua Rodolfo Cardoso	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 177A	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 177B	116,00 + 5,66m

LOTE 177B **Área = 2.361,25m²**

Frente para a Rua I	15,93m
Fundo confrontando com o lote 10 da quadra 193	19,55m
Lado direito confrontando com a APM	116,00 + 5,66m
Lado esquerdo confrontando com chácara 176	120,00m

OBS: A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação